



A Prefeitura Municipal de CRUZEIRO, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 03/2019, vem, por meio do presente Edital:

1 – DIVULGAR a relação dos candidatos **HABILITADOS** no **Teste de Aptidão Psicológica**, na forma do **ANEXO I – CANDIDATOS HABILITADOS**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 – DIVULGAR a relação dos candidatos **NÃO HABILITADOS** no **Teste de Aptidão Psicológica**, na forma do **ANEXO II – CANDIDATOS NÃO HABILITADOS**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

3 – INFORMAR que não caberá recurso administrativo após o Teste de Avaliação Psicológica, no entanto, caberá ao candidato considerado **NÃO HABILITADO**, solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, mediante requerimento específico a ser enviado através do link “Recursos” do **Painel do Candidato** no site www.publiconsult.com.br, **nos dias 16 e 17 de junho de 2021**. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da “inaptidão” do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia - São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação deste teste, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento deste procedimento, que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura de CRUZEIRO e, nos sites www.publiconsult.com.br e www.cruzeiro.sp.gov.br.

Cruzeiro, 15 de junho de 2021.

Thales Gabriel Fonseca

Prefeito Municipal